



**RETIFICAÇÃO 01**  
**AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**

O Município de **LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2017, publicado em dia 29 de novembro de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**1.1 – Promove unificação dos cargos 01 e 02 do Processo Seletivo n.º 02/2017:**

**Onde se lê:**

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
(...)							
1	Professor de Educação Infantil	<b>1. Habilitado (Nível Superior):</b> Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. <b>2. Habilitado (Nível Magistério):</b> Ensino Médio Magistério. <b>3. Não Habilitado:</b> Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.178,24	O, T
2	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>1. Habilitado (Nível Superior):</b> Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais. <b>2. Habilitado (Nível Magistério):</b> Ensino Médio Magistério. <b>3. Não Habilitado:</b> Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.178,24	O, T

**Leia-se:**

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
(...)							
1	Professor de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>1. Habilitado (Nível Superior):</b> Licenciatura em Pedagogia. <b>2. Habilitado (Nível Magistério):</b> Ensino Médio Magistério. <b>3. Não Habilitado:</b> Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.178,24	O, T

**1.2 – Todas as inscrições já realizadas aos cargos afetados pelo item anterior, são automaticamente ajustadas pelos meios de inscrição disponíveis, dispensando qualquer procedimento por parte dos candidatos inscritos.**

**1.3 – Unificam-se os conteúdos programáticos dos cargos 01 e 02 para aplicação da prova de conhecimentos específicos.**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Luiz Alves  
Processo Seletivo n.º 02/2017**



**1.4 – Alteram-se os itens 12.5 e 12.6 do edital e se acrescenta o item 12.9 ao edital, todos relativos aos procedimentos de chamamento de candidatos ligados a secretaria municipal de educação, tendo a seguinte redação:**

**12.5** - O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência da convocação para assinar o Termo de Interesse.

**12.6** - Não será efetuada “oferta de vagas” para este Processo Seletivo, ficando a critério do Município de Luiz Alves a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função. Para os cargos da Secretaria da Educação, considere-se o item 12.9.

(...)

**12.9** - Os candidatos aprovados em cargos da Secretaria da Educação serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para escolher o local de trabalho, de acordo com as vagas disponíveis.

**1.5 – Os cargos de Assistente Social (cargo 17) e Psicólogo (cargo 18), vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de inexistência de vagas imediatas, passam a figurar apenas como “Cadastro de Reserva”.**

**1.6 – Os demais itens do Edital seguem inalterados.**

Luiz Alves/SC, 11 de dezembro de 2017.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito do Município de Luiz Alves